



## RESOLUÇÃO 31/2023, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

**“REGULAMENTA A AJUDA DE CUSTO, SEUS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE DESPESAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO CISREUNO QUE CUMPRIREM PLANTÕES ASSISTENCIAIS DO SAMU REGIONAL EM BASES DESCENTRALIZADAS DIVERSAS DE SUA LOTAÇÃO, A SERVIÇO E EM CARÁTER EMERGENCIAL QUANDO UTILIZAREM VEÍCULOS PRÓPRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Geraldo Magela Gomes, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, no uso de suas atribuições em especial ao art. 16, inciso VIII do Estatuto vigente e após deliberação e aprovação da Assembleia Geral dos prefeitos consorciados realizada em 14/11/2023;

CONSIDERANDO;

O valor constante e variável dos preços de combustíveis na Macrorregião Noroeste que compreende os 33 (trinta e três) municípios membros do CISREUNO;

As necessidades emergenciais de cobertura de plantões esporádicos nas Bases Descentralizadas do CISREUNO em virtudes de atestados médicos e/ou outros fatores, o que pode ocasionar a necessidade de deslocamento de funcionários públicos do CISREUNO;

Que há disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para cobertura do aumento da presente despesa em cumprimento aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 (LRF);

**RESOLVE:**

**Art.1º.** O valor da ajuda de custo, cuja natureza é indenizatória a ser paga aos funcionários públicos que, por convocação do CISREUNO, eventualmente para cumprirem plantões em Bases Descentralizadas diversas da sua origem de lotação ou em atendimento das demais necessidades do CISREUNO que seja utilizado veículo próprio, será de R\$0,87 (oitenta e sete centavos) por quilômetro percorrido.

**§1º:** A ajuda de custo, mencionada no *caput* desse artigo, só poderá ser alterada mediante a expedição de outro ato.



**§2º:** Para a definição do valor total a ser indenizado deverá ser considerado o percurso de ida e volta da Base Descentralizada de lotação do funcionário público até a Base que irá exercer suas funções, cursos e treinamentos.

**§3º** A distância entre as Bases Descentralizadas e os respectivos valores estão contemplados na planilha anexa, cuja quilometragem foi extraída do sítio eletrônico *Google Maps*®.

**Art. 2º.** Os funcionários públicos que por conveniência e oportunidade do CISREUNO forem convocados para a cobertura de plantões esporádicos não prejudicará suas funções na Base de origem.

**Art. 3º.** O pagamento da presente ajuda de custo poderá ser utilizado para indenizações à colaboradores que tiverem alteração de base de trabalho por motivo de readaptação temporária devida ao estado de gravidez ou amamentação.

**Art. 4º.** A ajuda de custo regulamentada por esta Resolução poderá ser reajustada anualmente em percentual definido em índice de inflação e de acordo com disponibilidade orçamentária e financeira do Consórcio, após a expedição de novo ato autorizador.

**Art. 5º.** A ajuda de custo em nenhuma hipótese será incorporada ao vencimento do empregado público e não servirá de base de cálculo para concessão de qualquer benefício ou vantagem pessoal.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/11/2023

**GERALDO MAGELA GOMES**  
Presidente do CISREUNO



## ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE AJUDA DE CUSTO	
Nome Colaborador:	Cargo/Função:
CPF:	Placa do veículo:
Base de Lotação:	Base de Destino:
Distância percorrida km (Ida e volta) (conforme tabela anexo II): _____	Valor reembolso (conforme tabela anexo II): R\$ _____

**Objetivo da Ajuda de Custo:**

### RESOLUÇÃO Nº 31 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.023

Por ser verdade os dados acima relatados.

Patos de Minas/MG, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### **Autorização Coordenação**

*DECLARO que os valores constantes neste documento são verdadeiros e autênticos, fiéis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos.*

#### **Autorização Gerência Contábil**

*Examinando a disponibilidade financeira constante do orçamento vigente, DECLARAMOS haver dotação orçamentária legal e necessária para execução das despesas para atender a solicitação.*

#### **Autorização Secretária Executiva**

*DECLARO, que os fatos apresentados neste documento, foram devidamente atestados pelos setores competentes e estão condizentes com as necessidades do órgão*

## ANEXO II

<b>VALORES A SEREM PAGOS DENTRO DA MICRO DE PATOS DE MINAS</b>			
<b>Distâncias entre bases</b>	<b>KM</b>	<b>KM Ida/Volta</b>	<b>VALOR</b>
Carmo do Paranaíba - Rio Paranaíba	48,60	97,20	R\$ 84,56
Carmo do Paranaíba - São Gotardo	63,80	127,60	R\$ 111,01
Carmo do Paranaíba - Serra do Salitre	64,20	128,40	R\$ 111,71
Carmo do Paranaíba - Tiros	108,00	216,00	R\$ 187,92
Carmo do Paranaíba - Varjão de Minas	115,00	230,00	R\$ 200,10
Patos de Minas - Carmo do Paranaíba	57,70	115,40	R\$ 100,40
Patos de Minas - Rio Paranaíba	99,80	199,60	R\$ 173,65
Patos de Minas - São Gotardo	115,00	230,00	R\$ 200,10
Patos de Minas - Serra do Salitre	77,10	154,20	R\$ 134,15
Patos de Minas - Tiros	160,00	320,00	R\$ 278,40
Patos de Minas - Varjão de Minas	70,40	140,80	R\$ 122,50
Rio Paranaíba - São Gotardo	36,30	72,60	R\$ 63,16
Rio Paranaíba - Serra do Salitre	57,50	115,00	R\$ 100,05
Rio Paranaíba - Tiros	81,00	162,00	R\$ 140,94
Rio Paranaíba - Varjão de Minas	158,00	316,00	R\$ 274,92
São Gotardo - Serra do Salitre	95,30	190,60	R\$ 165,82
São Gotardo - Tiros	46,30	92,60	R\$ 80,56
São Gotardo - Varjão de Minas	173,00	346,00	R\$ 301,02
Serra do Salitre - Varjão de Minas	139,00	278,00	R\$ 241,86
Tiros - Serra do Salitre	139,00	278,00	R\$ 241,86
Tiros - Varjão de Minas	163,00	326,00	R\$ 283,62

<b>VALORES A SEREM PAGOS DENTRO DA MICRO DE UNAÍ</b>			
<b>Distâncias entre bases</b>	<b>KM</b>	<b>KM Ida/Volta</b>	<b>VALOR</b>
Unaí - Arinos	147,00	294,00	R\$ 255,78
Unaí - Buritis	153,00	306,00	R\$ 266,22
Unaí - Cabeceira Grande	49,70	99,40	R\$ 86,48
Unaí - Chapada Gaúcha	244,00	488,00	R\$ 424,56
Unaí - Dom Bosco	103,00	206,00	R\$ 179,22
Unaí - Formoso	280,00	560,00	R\$ 487,20
Unaí - Riachinho	181,00	362,00	R\$ 314,94
Unaí - Uruana de Minas	103,00	206,00	R\$ 179,22
Arinos - Buritis	97,60	195,20	R\$ 169,82
Arinos - Cabeceira Grande	186,00	372,00	R\$ 323,64
Arinos - Chapada Gaúcha	97,50	195,00	R\$ 169,65
Arinos - Dom Bosco	161,00	322,00	R\$ 280,14
Arinos - Formoso	225,00	450,00	R\$ 391,50
Arinos - Riachinho	60,70	121,40	R\$ 105,62
Arinos - Uruana de Minas	42,90	85,80	R\$ 74,65
Buritis - Cabeceira Grande	114,00	228,00	R\$ 198,36
Buritis - Chapada Gaúcha	194,00	388,00	R\$ 337,56
Buritis - Dom Bosco	206,00	412,00	R\$ 358,44
Buritis - Formoso	127,00	254,00	R\$ 220,98
Buritis - Riachinho	158,00	316,00	R\$ 274,92
Buritis - Uruana de Minas	89,01	178,02	R\$ 154,88
Cabeceira Grande - Chapada Gaúcha	246,00	492,00	R\$ 428,04
Cabeceira Grande - Dom Bosco	168,00	336,00	R\$ 292,32

<b>VALORES A SEREM PAGOS DENTRO DA MICRO DE UNAÍ</b>			
<b>Distâncias entre bases</b>	<b>KM</b>	<b>KM Ida/Volta</b>	<b>VALOR</b>
Cabeceira Grande - Formoso	246,00	492,00	R\$ 428,04
Cabeceira Grande - Riachinho	209,00	418,00	R\$ 363,66
Cabeceira Grande - Uruana de Minas	159,00	318,00	R\$ 276,66
Chapada Gaúcha - Dom Bosco	245,00	490,00	R\$ 426,30
Chapada Gaúcha - Formoso	120,00	240,00	R\$ 208,80
Chapada Gaúcha - Riachinho	145,00	290,00	R\$ 252,30
Chapada Gaúcha - Uruana de Minas	139,00	278,00	R\$ 241,86
Dom Bosco - Formoso	333,00	666,00	R\$ 579,42
Dom Bosco - Riachinho	101,00	202,00	R\$ 175,74
Dom Bosco - Uruana de Minas	139,00	278,00	R\$ 241,86
Formoso - Riachinho	285,00	570,00	R\$ 495,90
Formoso - Uruana de Minas	216,00	432,00	R\$ 375,84
Riachinho - Uruana de Minas	38,40	76,80	R\$ 66,82

<b>VALORES A SEREM PAGOS DENTRO DA MICRO DE PARACATU</b>			
<b>Distâncias entre bases</b>	<b>KM</b>	<b>KM Ida/Volta</b>	<b>VALOR</b>
Paracatu - Brasilândia	196,00	392,00	R\$ 341,04
Paracatu - João Pinheiro	103,00	206,00	R\$ 179,22
Paracatu - Lagoa Grande	93,30	186,60	R\$ 162,34
Paracatu - Vazante	118,00	236,00	R\$ 205,32
Brasilândia - João Pinheiro	92,01	184,02	R\$ 160,10
Brasilândia - Lagoa Grande	152,00	304,00	R\$ 264,48
Brasilândia - Vazante	220,00	440,00	R\$ 382,80
João Pinheiro - Lagoa Grande	59,60	119,20	R\$ 103,70
João Pinheiro - Vazante	127,00	254,00	R\$ 220,98
Lagoa Grande - Vazante	65,80	131,60	R\$ 114,49

<b>VALORES A SEREM PAGOS DENTRO DA MICRO DE PATOS DE MINAS</b>			
<b>Distâncias entre bases</b>	<b>KM</b>	<b>KM Ida/Volta</b>	<b>VALOR</b>
Patos de Minas - Vazante	111,00	222,00	R\$ 193,14
Patos de Minas - Paracatu	204,00	408,00	R\$ 354,96
Patos de Minas - Unaí	302,00	604,00	R\$ 525,48
Patos de Minas - Cabeceira Grande	351,00	702,00	R\$ 610,74
Patos de Minas - Buritis	454,00	908,00	R\$ 789,96
Patos de Minas - Formoso	581,00	1.162,00	R\$1.010,94
Patos de Minas - Lagoa Grande	106,00	212,00	R\$ 184,44
Patos de Minas - João Pinheiro	151,00	302,00	R\$ 262,74
Patos de Minas - Brasilândia de Minas	245,00	490,00	R\$ 426,30
Patos de Minas - Dom Bosco	307,00	614,00	R\$ 534,18
Patos de Minas - Riachinho	348,00	696,00	R\$ 605,52
Patos de Minas - Arinos	409,00	818,00	R\$ 711,66
Patos de Minas - Uruana de Minas	404,00	808,00	R\$ 702,96
Patos de Minas - Chapada Gaúcha	493,00	986,00	R\$ 857,82